



Decreto N° 68 - de 28 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.628,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.628,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.800,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	800,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	2.828,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.428,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 33.628,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.628,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **33.628,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	18.800,00
2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.828,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.628,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	21.628,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.628,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **33.628,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Abril de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 28/04/23 a 29/05/23
Assinatura do Servidor